

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PLANO ANUAL DE GESTÃO DE RISCOS

2022



Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

Núcleo Estratégico do Comitê de Governança, Riscos e Controle:

Diretor-Geral

Rafael Vitale Rodrigues –

Diretoria-Colegiada

Davi Ferreira Gomes Barreto

Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio

Fábio Rogério Teixeira Dias Carvalho (Presidente do Núcleo Tático de Gestão de Riscos)

Núcleo Tático do Comitê de Governança, Riscos e Controle:

Alexandre Muñoz de Oliveira	Leonardo Farias Passos
Aloísio Gomes Caixeta;	Leonardo Mesquita Cavalcanti
Anderson Lessa Lucas	Leticia Araujo Silva Venson
Andre Ricardo Rodrigues	Luciana Siqueira do Rego Barros
Claudia Fatima Da Fonseca Alves	Maria Carolina Pullen de Alencar Arrais
Cynthia Ruas Vieira Brayer	Mauricio Drummond Uzeda
Eduardo Guimarães Abate	Mônica Marinho Do Nascimento Delamare
Eduardo Jose Marra	Murshed Menezes Ali
Emerson Rocha Dutra	Nara Kohlsdorf
Eugênio José Saraiva Câmara Costa	Renata Teixeira Cavalcanti Cruz;
Fernanda Maria Machado Andrade Niemeyer	Renato De Miranda Santos.
Fernando Augusto Formiga	Ricardo Timóteo Antunes
Fernando Barbelli Feitosa	Rodrigo Elias Faria Cardoso
Geraldo Luiz Anselmo	Rodrigo Marques de Oliveira
Helthon Marcondes Crisóstomo Damasceno	Rozangela Gasparini Freire Araújo
Júlio Cezar Costa Ramos	Sandro Vieira da Rosa
Kaliane Wilma Cavalcante de Lira	Sheila Giovana Moraes Rocha
Kauê Lunard Kawashita	Sheila Moreira Sales
Leilane Macambira Normando	Silvio Barbosa da Silva Júnior

Apoio:

Gerência de Governança e Integridade

Superintendência de Governança. Planejamento e Articulação Institucional

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJETIVOS DO PLANO	5
3. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS NA ANTT	6
3.1. INTEGRAÇÃO NOS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	7
3.2. INTEGRAÇÃO À GESTÃO DOS PROJETOS ESTRUTURANTES	10
3.3. RECURSOS	11
3.4. CAPACITAÇÃO	11
4. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS	11
5. LIMITE DE EXPOSIÇÃO AO RISCO	12
6. IMPLEMENTAÇÃO DO PGR	12
7. MONITORAMENTO	14

1. INTRODUÇÃO

A Gestão de Riscos é um processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, comprometer o seu desempenho e o alcance dos objetivos institucionais; portanto, destina-se a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

No ano de 2019, foi implementado o 1º ciclo do processo de Gestão de Riscos na ANTT, tendo sido priorizados 20 processos neste primeiro momento. Além disso, houve o estabelecimento do nível de exposição a risco tolerado pela Agência: “moderado” para os riscos operacionais e “baixo” para os de integridade.

Em 2020 foram levantados riscos e respectivos controles dos Projetos Estratégicos, bem como validação dos processos inseridos no Plano Anual de Gestão de Riscos 2020 e avaliação de execução dos controles propostos em 2019. O nível de exposição ao risco tolerado pela Agência neste ciclo foi de “alto” para riscos operacionais e “moderado” para integridade.

O planejamento da gestão de riscos da ANTT deve ser institucionalizado como um instrumento de gestão alinhado ao novo paradigma de Planejamento, Implementação, Monitoramento e Redesenho de Políticas Públicas (e, portanto, de políticas regulatórias), pois:

- 1) incorpora as premissas do Planejamento Estratégico Situacional – PES (que considera o momento atual da empresa, mas se mantendo flexível e atento às vulnerabilidades de modo a se adaptar às constantes mudanças de uma situação real organizacional);
- 2) permite maior participação dos atores interessados (no caso, dos Gestores de Risco, Gestores das Unidades Organizacionais, Membro Diretor e Membros do Núcleo Tático de Gestão de Riscos); e
- 3) permite um monitoramento mais aderente às características de gestão de processos e projetos e ao Planejamento Estratégico da ANTT.

Assim, essa forma, a Deliberação nº 88 de 12 de março de 2021 aprovou o Plano de Gestão de Riscos da ANTT que vigorou durante o ano de 2021, e em agosto de 2021, com a revisita ao Plano Estratégico da ANTT, que passou a contar com 55 Projetos dos quais 31 são estruturantes, 18 são regulatórios e 6 são estruturantes e regulatórios, bem como com a alteração de parte da Diretoria Colegiada da ANTT e, conseqüentemente, do Presidente do Núcleo Tático de Gestão de Riscos, fez-se necessária a revisão do Plano vigente de modo a alinhar com a trajetória que a ANTT vem desenvolvendo de modo coerente e convergente.

Assim, o Plano Anual de Gestão de Riscos proposto para 2022 apresenta as diretrizes quando aos processos críticos e projetos que serão objeto do Processo de Gestão de Riscos da ANTT no ano de 2022.

2. OBJETIVOS DO PLANO

O presente Plano Anual de Gestão de Riscos - 2022 tem a finalidade de estabelecer o direcionamento para a execução da Gestão de Riscos no âmbito da ANTT, suportado pela Metodologia de Avaliação e Tratamento dos Riscos, aprovada pela Deliberação nº 72 de 15/1/2019, e pela Política de Gestão de Riscos instituída pela Deliberação ANTT nº 087/2017.

Sendo assim, este Plano Anual de Gestão de Riscos - 2022 mantém a metodologia até então utilizada, bem como o nível de exposição ao risco tolerado pela Agência (“alto” para riscos operacionais e “moderado” para integridade), mas organiza a condução da gestão de riscos dos projetos estruturantes e processos críticos à luz das diretrizes emanadas pelo Planejamento Estratégico revisitado e pelo Presidente do Núcleo Tático de Gestão de Riscos, Sr. Diretor Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho.

3. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS NA ANTT

A construção do processo de Gestão de Riscos na ANTT se iniciou em 2017, a partir dos estudos para elaboração da Política de Gestão de Riscos da Agência (PGR/ANTT)¹, seguida da instituição do Comitê de Governança, Riscos e Controle – (CGRC)². Posteriormente foi estabelecida a Metodologia de Avaliação e Tratamento de Riscos da ANTT (MATR/ANTT)³.

O Processo de Gestão de Riscos será efetivado de acordo com o Plano de Gestão de Riscos aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), e compreende as atividades de:

- i. estabelecimento do contexto;
- ii. avaliação de riscos;
- iii. análise de riscos;
- iv. comunicação e consulta;
- v. tratamento de riscos; e
- vi. monitoramento e análise crítica.

Anualmente deverão ser avaliadas: 1) a execução dos controles previstos para aquele ano; e 2) oportunidades de melhoria quanto ao processo desenvolvimento e avaliação de continuidade do monitoramento dos projetos e processos constantes do Plano, observando-se os procedimentos previstos na metodologia de avaliação e tratamento de riscos, bem como as políticas e práticas existentes para a condução das atividades.

Novos processos e projetos poderão ser incluídos ao longo da implementação do presente Plano, sob a aprovação do Núcleo Tático do CGRC, desde que também observados os procedimentos, metodologia e políticas de riscos adotadas pela Agência.

1 Deliberação nº 087, de 26/4/2017 - Aprova a Política de Gestão de Riscos da ANTT

2 Portaria ANTT nº 310, de 08/6/2017 – Institui o Comitê de Governança, Riscos e Controle da ANTT

3 Deliberação nº 072, de 15/1/2019 – Aprova a Metodologia de Avaliação e Tratamento de Riscos da ANTT

Seguindo as recomendações preconizadas na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, para avaliação de riscos de projetos e processos na ANTT, devem ser considerados, dentre outros, os seguintes tipos de riscos:

- operacionais;
- imagem/reputação do órgão;
- legais; e
- financeiros/orçamentários.

Ainda, conforme previsto no Decreto nº 9.203/2017, foi instituído na ANTT um Programa de Integridade que contempla em sua estrutura, dentre outros:

- análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade.

3.1. INTEGRAÇÃO NOS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS

Nos anos de 2019 a 2020 o Plano Anual de Gestão de Riscos incluiu os processos indicados pelas Unidades Organizacionais como processos prioritários: em 2019 foram 20 processos indicados e em 2020, 18 daqueles 20 foram revalidados pelas áreas, conforme tabela abaixo:

UO	Processos indicados em 2019	Processos indicados em 2020
SUDEG	Contratação de bens e serviços.	Contratação de bens e serviços.
	Gestão de contratações de bens e serviços.	Gestão de contratações de bens e serviços.
	Provimento de cargos.	Provimento de cargos.
SUROD (SUINF em 2019)	Fiscalização de Campo da Infraestrutura Rodoviária Concedida.	Fiscalização de Campo da Infraestrutura Rodoviária Concedida.
	Alteração do Programa de Exploração de Rodovia (PER)	
SUART	Celebração de Termos de Execução Descentralizada (TED).	Celebração de Termos de Execução Descentralizada (TED).
	Elaboração de Normas Regulatórias	Elaboração de Normas Regulatórias
PF-ANTT	Contencioso.	Contencioso.
SUROC	Modificação de Frota das Empresas de Transporte Rodoviário Internacional de Cargas (TRIC).	Modificação de Frota das Empresas de Transporte Rodoviário Internacional de Cargas (TRIC).
	Habilitação de Empresas Fornecedoras de Vale-pedágio Obrigatório.	Habilitação de Empresas Fornecedoras de Vale-pedágio Obrigatório.
SUFER	Fiscalização das Concessões Ferroviárias.	Fiscalização das Concessões Ferroviárias.
SUFIS	Fiscalização do Transporte Rodoviário Clandestino de Passageiros em Âmbito Interestadual e Internacional.	Fiscalização do Transporte Rodoviário Clandestino de Passageiros em Âmbito Interestadual e Internacional.
	Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidades de Transportes Terrestres de Passageiros e de Cargas.	Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidades de Transportes Terrestres de Passageiros e de Cargas.

	Processo Administrativo Ordinário	
--	-----------------------------------	--

Os processos “Alteração do Programa de Exploração de Rodovia (PER)” e “Processo Administrativo Ordinário” foram retirados do plano de Gestão de Riscos de 2020 por solicitação dos gestores das respectivas Unidades Organizacionais sob o argumento de que estavam em processo de revisão.

Em 2021, com o desenvolvimento do Escritório de Processos da ANTT, pelo amadurecimento das Unidades Organizacionais e por solicitação do Sr. Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho, Presidente do Núcleo Tático de Gestão de Riscos, a Gegoi/Suart promoveu a Oficina de priorização de processos críticos no dia 25 de agosto de 2021 para a qual foram convidados os chefes das Unidades Organizacionais da ANTT, bem como os membros do Núcleo Tático de Gestão de Riscos.

Nesta Oficina foi realizado um alinhamento conceitual inicial, especialmente considerando os novos gestores e novos membros, apresentando o que é Gestão de Riscos, para que serve e por que é importante para a instituição, e como deve ser incorporada às atividades cotidianas na Unidade organizacional. Ademais, a Gegoi explicou que um processo "...é uma agregação de atividades e comportamentos executados por humanos ou máquinas para alcançar um ou mais resultados" (BPM CBOK, 2013). Ademais, salientou que processos críticos são aqueles que podem colocar em risco boa parte dos recursos da instituição e cujos resultados causam grandes impactos sobre os clientes. Portanto, os processos críticos estão diretamente ligados a fatores que direcionam o sucesso da instituição.

Avaliação quanto aos recursos			
Processo	Recursos Humanos	Recursos Tecnológicos	Nota de avaliação quanto aos recursos
	Qual a dependência de servidores com qualificação técnica específica para a execução do processo?	Qual o nível de dependência de recursos tecnológicos sofisticados (hardware ou software) para a execução do processo?	[(Recursos Humanos*65%)+(Recursos Tecnológicos*35%)] / 100%
	Não dependente - nota "1" Totalmente dependente - nota "3"	Não dependente - nota "1" Parcialmente dependente - nota "2" Totalmente dependente - nota "3"	

Avaliação quanto ao nível de exposição						
Processo	Alinhamento Estratégico	Demandas do TCU	Demandas da CGU	Relevância do Processo	Reclamação/denúncia (Ouvid)	Nota de avaliação quanto nível exp.
	O processo está vinculado a pelo menos 2 objetivos estratégicos objetivos estratégicos da ANTT?	O processo possui demandas do TCU?	O processo possui demandas da CGU?	O processo é finalístico da UO ou meio (de apoio)?	O processo possui reclamação ou denúncia registradas na Ouvidoria?	Média ponderada das notas: Peso 32% - Alin.Estratégico Peso 21% - Demandas TCU Peso 15% - Demandas CGU Peso 24% - Relevância
	Não vinculado a pelo menos 2 OE - nota "1" Vinculado a 2 ou mais OE - nota "3"	Não há det./recom.- nota "1" Há recomendação - nota "2" Há determinação - nota "3"	Não há recomendação- nota "1" Recom. a vencer - nota "2" Recom. vencida- nota "3"	Apoio/gerencial.- nota "1" Finalístico - nota "3"	Não há recl./den.- nota "1" Há recl./den - nota "3"	Peso 8% - Recl./Den. Ouvid [(Processo Estratégico*32%)+(Demandas TCU*21%)+(Demandas CGU*15%)+(Relevância*24%)+(Reclamação/ Denúncia Ouvidoria*8%)] / 100%

Após a Oficina, foi enviado Ofício Circular por meio do Processo SEI nº 50500.058467/2020-38 às Unidades Organizacionais solicitando o encaminhamento de dois Processos Críticos para constarem do Plano de Gestão de Riscos. As indicações foram apresentadas ao Sr. Diretor Fábio Rogério Carvalho para alinhamento final, que resultou em duas listas de Processos

Críticos: a primeira, contendo processos prioritários, que devem ter as primeiras etapas da Gestão de Riscos finalizadas ainda em 2021; e a segunda lista, cujos processos serão assessorados pela Gegoi em um segundo momento. Quanto a essa segunda lista, na 13ª reunião ordinária do Núcleo Tático de Gestão de Riscos a Auditoria solicitou alteração do processo inicialmente proposto, que era inicialmente "Planejar e Executar ações de auditoria" para o processo "Monitorar as demandas dos órgãos de controle", demanda essa aprovada por unanimidade entre os presentes. As listas finais se encontram nos quadros abaixo:

UO Processos críticos prioritários	
SUROC	Autorizar e Habilitar transportadores para o TRIC
SUPAS	Cobrar Taxa de Fiscalização do serviço de transporte rodoviário de passageiros
SUTEC	Realizar o Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas.
SUROD	Aprovar e fiscalizar a utilização da verba de Recursos para Desenvolvimento Tecnológico - RDT
	Realizar revisão da tarifa básica de pedágio (RO, RE e RQ)
SUDEG	Realizar a contratação de bens e serviços
SUFIS	Fiscalizar transporte interestadual de passageiros
SUCON	Estruturar novas concessões/relicitações rodoviárias e ferroviárias
	Coordenar ações para viabilização de prorrogações antecipadas de contratos de concessão de infraestrutura ferroviária
SUFER	Fiscalizar a prestação do serviço público de transporte ferroviário

Até dezembro de 2021 foram levantados os riscos dos processos supramencionados e respectivos controles sugeridos para aprovação pelo Núcleo Tático de Gestão de Riscos.

A segunda lista de processos críticos é formada por processos de suporte às áreas finalísticas, e é composta pelos seguintes processos:

UO Processos críticos de suporte prioritários	
COREG	Instaurar Processos de Investigação Preliminar Sumária, Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares
ASCOM	Planejar, executar e acompanhar a Política de Comunicação da ANTT
ASINT	Desenvolver as ações de preparação, de execução, de negociação e de acompanhamento das Reuniões Bilaterais ou Multilaterais, visando à adoção de procedimentos e normas regulatórias ou fiscalizatórias harmonizadas
SEGER	Realizar a gestão e operacionalização do SEI

OUVID	Atender às manifestações de ouvidoria registradas pelos usuários nos sistemas SOU e Fala.br
AUDIT	Monitorar as demandas dos órgãos de controle do Governo Federal
ASPAR	Analisar Projetos de Lei de interesse da ANTT
ASINF	Reunir, tratar e disseminar informações estruturadas acerca de pontos críticos para tomadas de decisões pela ANTT
PF-ANTT	Representar a Agência em Processos de Arbitragem

A Gestão de Riscos desta segunda lista ocorrerá no ano de 2022, bem como a aprovação dos controles de todos os processos críticos e monitoramento dos mesmos.

Saliente-se que o fato de existir essa lista não exclui a possibilidade de novos processos serem incluídos como no processo de gestão de riscos, desde que respeitados os processos inicialmente elencados acima. Isso porque, conforme supramencionado, o processo de gestão de riscos deve ser dinâmico e se adaptar às necessidades e vulnerabilidades características do ambiente regulatório.

3.2. INTEGRAÇÃO À GESTÃO DOS PROJETOS ESTRUTURANTES

Considerando que a Gestão de Riscos da ANTT é um processo de apoio à tomada de decisão, é importante que as informações relacionadas a riscos e controles estejam alinhadas ao Planejamento Estratégico da ANTT e outros processos institucionais. Saliente-se que a Lei nº 13.848/2019 estabeleceu que as agências reguladoras devem elaborar Plano Estratégico que contemplará a indicação dos fatores externos alheios ao controle da agência que poderão afetar significativamente o cumprimento do plano.

Em 2020, com o novo ciclo do Planejamento Estratégico da ANTT (2020-2030), os 86 projetos estratégicos constantes do Planejamento também foram objeto de avaliação de riscos, possibilitando a identificação dos riscos estratégicos e construção da matriz de risco institucional.

Outrossim, com o novo levantamento dos projetos estratégicos e construção do Escritório de Projetos da ANTT, e considerando que a gestão de riscos é intrínseca ao gerenciamento de projetos estratégicos, de modo a desonerar e simplificar o Processo de Gestão de Riscos da ANTT, sugere-se que no caso dos projetos estruturantes a mesma seja realizada no âmbito do gerenciamento de projetos utilizando a Metodologia aprovada por meio da Deliberação nº 72/2019 consubstanciada na planilha utilizada nos Planos anteriores, anexa a este Plano.

A Gegoj permanecerá auxiliando as áreas a desenvolverem as etapas de Gestão de Riscos supramencionadas e, nas reuniões ordinárias trimestrais do Núcleo tático de Gestão de Riscos, será dada oportunidade para as Unidades Organizacionais apresentarem eventuais dificuldades e necessidades de melhoria atinentes à gestão de riscos dos projetos estruturantes.

Assim, os projetos estruturantes aprovados no Plano Estratégico da ANTT compõem o Plano Anual de Gestão de Riscos em comento, mas a gestão dos riscos ocorrerá de forma delegada às Unidades Organizacionais, atuando o Núcleo Tático do Comitê de Governança, Riscos e Controle no acompanhamento, avaliação e desenvolvimento de soluções às necessidades levantadas pelos chefes dos projetos.

3.3. RECURSOS

Os membros do Núcleo Tático do CGRC representantes das unidades responsáveis pelos projetos e processos organizacionais constantes do Plano de Gestão de Riscos devem atuar como pontos focais entre as atividades de inclusão, exclusão e monitoramento dos eventos de riscos e respectivos controles, fornecendo as informações necessárias e mapeando recursos humanos que detenham o conhecimento necessário quanto aos processos e projetos.

Os recursos tecnológicos necessários para apoiar a condução das atividades de Gestão de Riscos da ANTT serão suportados por um módulo específico de Gestão de Riscos do Sistema de Gestão Estratégica da ANTT – Safira, quando disponibilizado. Enquanto este módulo não for disponibilizado, o acompanhamento se dará por meio das reuniões trimestrais de acompanhamento, quando os membros do Núcleo Tático deverão reportar dificuldades e necessidades levantadas quanto à execução dos controles.

3.4. CAPACITAÇÃO

A Coordenação de Governança Institucional e Gestão de Riscos (Cogir/Gegoi/Suart), com o apoio de outras unidades de capacitação da ANTT, promoverá Oficinas com o objetivo de institucionalizar a metodologia de Gestão de Riscos na ANTT.

4. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS

A Metodologia de Gestão de Riscos da ANTT, publicada por intermédio da Deliberação nº 72/2019, está disponibilizada no sítio da ANTT e visa o fortalecimento e a qualificação dos mecanismos necessários à institucionalização da Gestão de Riscos no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

A Metodologia de Avaliação e Tratamento de Riscos destina-se a todas as unidades da estrutura organizacional da ANTT, incluindo as Unidades Regionais, e deverá ser aplicada em todas as atividades da Agência que requeiram a identificação, a avaliação e o tratamento de riscos, ressalvados processos cuja metodologia de gestão de riscos esteja estabelecida em normativos específicos.

Os processos relativos ao Plano de Desenvolvimento de Pessoal, que segundo o Decreto nº 9.991/2019 devem incorporar gestão de risco das ações de desenvolvimento previstas, seguem a metodologia de Gestão de Riscos da ANTT.

Já determinados tipos de processos de contratação possuem regulamentação em legislação específica, conforme quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Normativos específicos para gestão de riscos de processos de contratações

TIPO DE OBJETO	Normativo
----------------	-----------

Contratação de serviços	Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017
Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019

Assim, para os casos de “aquisição de bens” e contratação de obras, deverá ser observada metodologia utilizada pela Agência, conforme o Plano de Gestão de Riscos da ANTT.

5. LIMITE DE EXPOSIÇÃO AO RISCO

O limite de exposição aos riscos visa estabelecer a tolerância que a Agência está disposta a suportar para os Riscos Residuais existentes nos processos desenvolvidos e que foram avaliados no processo de gerenciamento de riscos.

A partir de 2021, os limites de exposição aos riscos dos processos organizacionais e projetos estratégicos prioritários são os seguintes:

- Alto e Crítico para os riscos operacionais; e
- Moderado para os riscos relacionados a integridade.

Assim, riscos operacionais classificados como de nível alto e crítico, e riscos de integridade a partir do nível moderado devem ter planos de ação propostos para fins de controles. Cabe ao Núcleo Tático do CGRC a aprovação dos planos de ação a serem implementados.

6. IMPLEMENTAÇÃO DO PGR

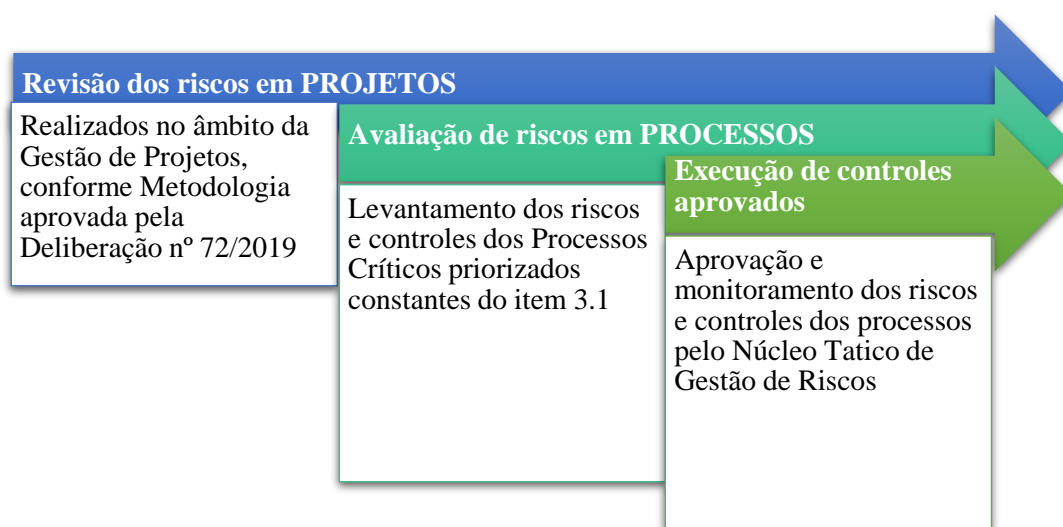
O presente Plano Anual de Gestão de Riscos contempla, portanto, a gestão de riscos tanto de processos quanto de projetos estruturantes, e será executado conforme as seguintes etapas:

- **Riscos dos projetos estruturantes:** serão realizados no âmbito da gestão dos projetos estruturantes, conforme Metodologia de Gestão de Riscos aprovada pela Deliberação nº 72/2019.
- **Avaliação de riscos em novos processos:** a GEGOI, juntamente com as Unidades Organizacionais, consolidará o levantamento dos riscos dos processos críticos constantes da lista supramencionada e respectivos controles, os quais devem ser aprovados pelo Núcleo Tático de Gestão de Riscos e monitorados em 2022. Outros processos podem desenvolver as etapas de Gestão de Riscos previstas utilizando as ferramentas disponibilizadas pela GEGOI/SUART.
- **Execução de controles aprovados:** à medida que os controles de riscos dos processos forem aprovados pelo Núcleo Tático de Gestão de riscos, serão executados, conforme cronograma de cada área e monitorados pelo Núcleo Tático.

Cabe ressaltar ainda que um módulo específico está sendo desenvolvido no Sistema Safira para melhor monitoramento da Gestão de Riscos na ANTT. Assim, os eventos de riscos deverão ser cadastrados no sistema conforme lista suspensa do próprio sistema, de modo a aduzir maior objetividade e assertividade no monitoramento. Entretanto, enquanto este módulo não estiver disponível aos usuários, o monitoramento se dará por meio das reuniões trimestrais do Núcleo Tático do CGRC, conforme orientações a serem enviadas oportunamente pela equipe da Cogir/Gegoi/Suart.

Sendo assim, em resumo, para acompanhamento das atividades relacionadas à Gestão de Riscos na ANTT, no âmbito do Núcleo Tático do CGRC, será considerado o seguinte:

Figura 1 - Atividades previstas para o Processo de Gestão de Riscos



Fonte: elaboração própria

Ademais, é importante lembrar que para as contratações previstas a partir do ano de 2020, nos termos da Deliberação ANTT nº 470/2019, aquelas com valor superior ao limite de R\$ 17.600,00 (demandas de baixo valor), deverão utilizar a metodologia aprovada pela Deliberação ANTT nº 072/2019; as demais poderão ser submetidas a análise simplificada de forma empírica sem adoção da metodologia da ANTT, em atendimento à IN MPOG nº 05/2017 - Regras e Diretrizes do Procedimento de Contratação de Serviços sob o Regime de Execução Indireta.

Além disso, a equipe da SuteC está trabalhando na revisão da Portaria CSIC 1/2019, que dispõe sobre a instituição da Metodologia de Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações (MGRSIC) da ANTT. Tal revisão visa ao alinhamento à metodologia de Gestão de Riscos aprovada por meio da Deliberação 72/2017 – considerando a possibilidade de revogação da referida Portaria caso a metodologia institucional da ANTT atenda às particularidades da área. Ressalta-se ainda que para o caso específico de contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação, deve-se atentar ao disposto na Instrução Normativa ME nº 01/2019 - Processo de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

Por sua vez, para implementação e monitoramento do Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP), cuja gestão de riscos está prevista no Decreto nº 9.991/2019, a equipe da Gapes/Sudeg seguirá a metodologia institucional da ANTT, aprovada pela Deliberação ANTT nº 072/2019.

7. MONITORAMENTO

O monitoramento deste Plano se dará por meio do acompanhamento da execução dos controles cadastrados no Sistema de Gestão Interna da ANTT, quando o módulo de Gestão de Riscos estiver implementado, e de reuniões trimestrais do Núcleo Tático do CGRC, em que serão avaliadas necessidades de alterações, intervenções e demais providências para a efetiva execução dos controles propostos. Para tal, é importante que os membros do NT levantem, junto às suas respectivas Unidades Organizacionais, os dados necessários. Todos os controles propostos para riscos operacionais classificados como de nível alto e crítico, e de integridade classificados a partir do moderado concernentes aos processos críticos, devem ser aprovados pelo Núcleo Tático.

Anualmente será encaminhado à Diretoria um Relatório informando sobre as ações concernentes ao processo de Gestão de Riscos desenvolvidas durante o ano, apontando desafios e oportunidades de melhoria.